



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 050/2016, (Nº 029/2016, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 579/2016, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO - ECONOMISTA, FAVORÁVEL. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM II

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2016, PROCESSO Nº 601/2016, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA E OUTROS, ALTERANDO O INCISO I DO ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA. (LICENÇA DE VEREADOR). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2016. NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 157, PARÁGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, A PRESENTE PROPOSTA DE EMENDA À LEI



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORGÂNICA, SERÁ VOTADA EM DOIS TURNOS, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA SUA APROVAÇÃO.

ITEM III

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 054/2016, PROCESSO Nº 615/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO (VER. MANINHO) E OUTROS, ALTERANDO O CAPUT E CRIANDO O § 3º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.443, DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA, A PINTURA DE QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA EM MUROS E PAREDES DOS IMÓVEIS, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA APRECIÇÃO PLENÁRIA. PARECER DA PROCURADORIA, PELA LEGALIDADE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em

23 de Novembro de 2016.

ITEM

I



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 050 / 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Lido em sessão de 06 / 10 / 16

FLS. - 02 -
579/2016
Protocolo

PROC. Nº 579/2016

Diadema, 27 de setembro de 2016.

OF. ML nº 029/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres pares que compõem essa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA de 2014 a 2017, de acordo com o inciso I do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e com o art. 3º da Lei nº 3.400, de 20 de dezembro de 2013 que instituiu o Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

O incluso Projeto de Lei visa especificamente promover os ajustes e correções constitucionalmente necessárias, com o objetivo de adequá-lo às novas orientações promovidas por esta colenda Casa de Leis e também visa aprimorar o processo de planejamento do governo, contribuindo com a transparência às ações do Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente.

SILVANA GURANIERI

Prefeita Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ FRANCISCO DOURADO
DD.Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 30/09/2016

José Francisco Dourado
Presidente

PMD - 01.001

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

30-SET-2016 14:53 002700 22



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 050/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 03-
<u>579/2016</u>
Protocolo

PROC. Nº 579/2016

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 3.400, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

SILVANA GUARNIERI, Prefeita em Exercício do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município, incluindo a administração indireta, para os exercícios de 2016 e 2017, em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.400, de 20 de dezembro de 2013, para aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo do Demonstrativo de Programas e Ações por Metas da Lei Municipal nº 3.400/2013, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Diadema para o quadriênio de 2014-2017, de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único – Permanecem em vigor os dispositivos do Anexo relativo aos programas e ações não alterados pelo Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 27 de setembro de 2016.

SILVANA GUARNIERI
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada no Gabinete
do Prefeito pelo Serviço
de Expediente (GP-711)




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**PROJETO DE LEI Nº 029/16
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2014/2017**

ANEXO ÚNICO

**ALTERAÇÕES DE ATRIBUTOS DE AÇÕES EXISTENTES E
INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA EXISTENTE.**

FLS. - 04 -
579/2016
Protocolo



ANEXO ÚNICO

DE	PARA	JUSTIFICATIVA
----	------	---------------

ALTERAÇÕES DE ATRIBUTOS DE AÇÕES EXISTENTES

CÓDIGO DA AÇÃO: 2068

PROGRAMA: Gestão Administrativa

CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.

CÓDIGO DA AÇÃO: 2034

PROGRAMA: Nova Cultura

CULTURA NA CIDADE

CULTURA NA CIDADE COM FORTALECIMENTO DAS FESTAS POPULARES (CARNAVAL E JUNINA) E AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE CULTURA

Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Produto: Serviço mantido

Produto: Serviço mantido e ampliado

CÓDIGO DA AÇÃO: 1010

PROGRAMA: SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR

INVESTIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRÉ E HOSPITALAR

INVESTIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRÉ E HOSPITALAR, INCLUSIVE HOSPITAL INFANTIL

Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.

Produto: Investimento realizado

Produto: Investimento realizado e a ser realizado

FLS - 05
5/9/2016
Protocolo

ANEXO ÚNICO

DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<p>CÓDIGO DA AÇÃO: 2046 PROGRAMA: SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR</p>		
<p>ATENÇÃO BÁSICA</p>	<p>ATENÇÃO BÁSICA, EM ESPECIAL IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 24 HORAS UBS ABC</p>	<p>Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.</p>
<p>CÓDIGO DA AÇÃO: 1005 PROGRAMA: DIADEMA SEGURA E TRANQUILA</p>		
<p>CULTURA DA PAZ Produto: Formação de Agentes Sociais</p>	<p>CULTURA DA PAZ COM A COLOCAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO NOS BAIROS PIRAPORINHA, PÔR DO SOL, PARQUE ANCHIETA E BELA VISTA Produto: Formação de agentes sociais e vídeo monitoramento Unidade de medida: Pessoas e unidades</p>	<p>Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.</p>
<p>CÓDIGO DA AÇÃO: 1016 PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE</p>		
<p>CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE Produto: Projeto implantado</p>	<p>CONSTRUÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ESPORTE, EM ESPECIAL COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO CASA GRANDE Produto: Projeto implantado e a ser implantado</p>	<p>Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.</p>

FLS. - 06 -
 5/9/2016
 Protocolo

ANEXO ÚNICO

DE	PARA	JUSTIFICATIVA				
<p>CÓDIGO DA AÇÃO: 2113 PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE</p>						
LAZER NA CIDADE	LAZER NA CIDADE, MELHORANDO A ESTRUTURA EXISTENTE DAS SALAS DE GINÁSTICA PARA AS MULHERES (PROJETO MULHERES EM MOVIMENTO)	Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.				
<p>CÓDIGO DA AÇÃO: 2115 PROGRAMA: GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO</p>						
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM O AUMENTO DE NÚMEROS DE PONTOS DE WI-FI NA CIDADE Produto: Serviço ampliado Unidade de medida: Unidade	Conforme Lei nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2016.				
<table border="1"> <tr><td>META FÍSICA 2016</td></tr> <tr><td>1</td></tr> </table>	META FÍSICA 2016	1	<table border="1"> <tr><td>META FÍSICA 2016</td></tr> <tr><td>5</td></tr> </table>	META FÍSICA 2016	5	
META FÍSICA 2016						
1						
META FÍSICA 2016						
5						

FLS. - 07
 579/2016
 Protocolo



ANEXO ÚNICO

DE _____ PARA _____ JUSTIFICATIVA _____

INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA EXISTENTE

CÓDIGO: 1037

AÇÃO: PAC - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

PROGRAMA: HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA

OBJETIVO: O trabalho consiste na elaboração de Projeto e Execução de obras, no âmbito do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, para realização das intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade das populações instaladas em áreas inadequadas, mais especificamente nas áreas mapeadas no Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), caracterizadas como R3 (Risco Alto) e R4 (Risco Muito Alto). Número total de encostas: 45.

Justificativa: Convênio firmado com o Ministério das Cidades.

PRODUTO: Complexo de Encostas Protegidas

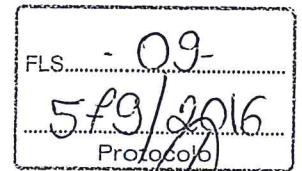
UNIDADE: Percentual

2016		2017	
META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
14,13	1.000.000,00	7	500.000,00



Lei Ordinária Nº 3400/2013 de 20/12/2013

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 101013
Mensagem Legislativa: 3713
Projeto: 8813
Decreto Regulamentador: Não consta



DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 3.400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

(PROJETO DE LEI Nº 088/2013)

(nº 037/2013, na origem)

Data de Publicação D.O.E: 28 de dezembro de 2013.

DISPÕE sobre o Plano Plurianual do Município de Diadema, para o período compreendido entre os exercícios de 2014 a 2017.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Institui o Plano Plurianual do Município de Diadema para o quadriênio de 2014-2017, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 173, da Lei Orgânica do Município; do art. 165, § 1º, da Constituição Federal; e estabelece para o período, os programas com as respectivas metas físicas e financeiras para as despesas de capital e outras delas decorrentes e os programas de duração continuada, conforme definido na forma dos Anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os programas mencionados no artigo anterior, constituem elo de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 20 de dezembro de 2013.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito Municipal



Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. -223-
 10/10/2013
 Protocolo

Data: 27/12/2013 09:30
 Página: 1
 Módulo: ROrç40h
 Sistema: SAFIRA
 Período: 2014-2017

Relação de Receitas do Plano Plurianual: **4/2013**
 Consolidado

FLS -10-
 579/2016

Receita	Descrição	Estimativa de Valores					Acumulado
		2014	2015	2016	2017		
1 0 0 0 0 0	RECEITAS CORRENTES	1.094.166.354,00	1.189.084.907,00	1.266.254.434,00	1.388.317.705,00	4.937.823.400,00	
1 1 0 0 0 0	RECEITA TRIBUTARIA	250.014.049,00	280.260.499,00	321.288.962,00	368.317.563,00	1.219.911.073,00	
1 1 1 0 0 0	IMPOSTOS	234.610.000,00	262.545.844,00	300.917.107,00	344.919.931,00	1.142.992.882,00	
1 1 1 2 0 0	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	155.260.000,00	171.293.344,00	195.976.733,00	224.238.500,00	746.768.577,00	
* 1 1 1 2 02 00	IMP.S/PROP.PRED.TERR.URBANA	106.260.000,00	122.199.000,00	140.528.850,00	161.608.178,00	530.596.028,00	
1 1 1 2 04 00	IMPOSTO S/RENDA PROV.QO NATUREZA	35.000.000,00	37.191.845,00	41.760.009,00	46.839.266,00	160.841.120,00	
* 1 1 1 2 04 30	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	35.000.000,00	37.191.845,00	41.760.009,00	46.839.266,00	160.841.120,00	
1 1 1 2 08 00	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO BENS IMOVEIS	14.000.000,00	11.902.499,00	13.687.874,00	15.741.056,00	55.331.429,00	
+ 1 1 1 2 08 01	ITBI-IMP.S/A TRANSM.DE BENS IMOVEIS	14.000.000,00	11.902.499,00	13.687.874,00	15.741.056,00	55.331.429,00	
1 1 1 3 00 00	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	79.350.000,00	91.252.500,00	104.940.374,00	120.681.431,00	396.224.305,00	
* 1 1 1 3 05 00	ISSQN-IMP.S/SERVIÇO QUALQUER NATUR.	79.350.000,00	91.252.500,00	104.940.374,00	120.681.431,00	396.224.305,00	
1 1 2 0 00 00	TAXAS	15.404.049,00	17.714.655,00	20.371.855,00	23.427.632,00	76.918.191,00	
1 1 2 1 00 00	TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLÍCIA	3.431.225,00	3.945.908,00	4.537.795,00	5.218.464,00	17.133.392,00	
* 1 1 2 1 25 00	TAXA DE FISC.LOCAL.INST.FUNCIONAMEN TO	2.800.000,00	3.000.000,00	3.639.845,00	4.200.000,00	13.639.845,00	
1 1 2 1 26 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	500.000,00	750.000,00	720.000,00	838.464,00	2.808.464,00	
* 1 1 2 1 29 00	TX DE LIC.P/EXECUÇÃO OBRAS PARTIC.	131.225,00	195.908,00	177.950,00	100.000,00	685.083,00	
1 1 2 2 00 00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.972.824,00	13.768.747,00	15.834.060,00	18.209.168,00	59.784.799,00	
* 1 1 2 2 90 01	TAXA DE COLETA DE LIXO	10.249.673,00	11.787.124,00	13.555.193,00	15.538.471,00	51.180.461,00	
1 1 2 2 99 00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.723.151,00	1.981.623,00	2.278.867,00	2.620.697,00	8.604.338,00	
* 1 1 2 2 99 01	TAXA DE COMBATE A SINISTRO	1.723.151,00	1.981.623,00	2.278.867,00	2.620.697,00	8.604.338,00	
1 2 0 0 00 00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.452.357,00	44.173.582,00	48.947.683,00	53.833.394,00	186.407.016,00	
1 2 1 0 00 00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	32.032.000,00	36.410.000,00	40.825.000,00	45.335.000,00	154.602.000,00	
1 2 1 0 29 00	CONTRIBUICAO DO R.P.P.S.	32.032.000,00	36.410.000,00	40.825.000,00	45.335.000,00	154.602.000,00	
* 1 2 1 0 29 07	CONT.SERV.ATIVO-RPPS	31.472.000,00	35.740.000,00	40.005.000,00	44.295.000,00	151.512.000,00	
* 1 2 1 0 29 09	CONTRIB.SERVIDOR INATIVO CIVIL	510.000,00	615.000,00	750.000,00	950.000,00	2.825.000,00	
* 1 2 1 0 29 11	CONTRIB.PENSIONISTAS CIVIL	50.000,00	55.000,00	70.000,00	90.000,00	265.000,00	
* 1 2 3 0 00 00	CIP- CONT.ILUM.PUBLICA	7.420.357,00	7.763.582,00	8.122.683,00	8.438.394,00	31.805.016,00	
1 3 0 0 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	38.750.000,00	47.620.000,00	63.320.000,00	82.800.000,00	232.490.000,00	
1 3 1 0 00 00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.100.000,00	1.165.000,00	1.240.000,00	1.500.000,00	5.005.000,00	
1 3 1 1 00 00	ALUGUEIS	1.100.000,00	1.165.000,00	1.240.000,00	1.500.000,00	5.005.000,00	
* 1 3 1 1 01 00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.100.000,00	1.165.000,00	1.240.000,00	1.500.000,00	5.005.000,00	
1 3 2 0 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	31.800.000,00	39.300.000,00	53.300.000,00	70.500.000,00	194.900.000,00	
1 3 2 5 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS	2.600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	4.400.000,00	
1 3 2 5 10 00	RENT.APLIC.FINANC.DO EXECUTIVO	2.600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	4.400.000,00	
1 3 2 5 10 01	RENT. APLIC.FIN.DE C/NÃO VINCULADA	2.600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	4.400.000,00	
1 3 2 8 00 00	REMUNERAÇÃO INVEST.DO RPPS	29.200.000,00	38.700.000,00	52.700.000,00	69.900.000,00	190.500.000,00	
* 1 3 2 8 10 01	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA FIXA	25.000.000,00	33.000.000,00	45.000.000,00	60.000.000,00	163.000.000,00	
* 1 3 2 8 20 01	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA VARIÁVEL	4.000.000,00	5.200.000,00	6.700.000,00	8.700.000,00	24.600.000,00	
* 1 3 2 8 30 01	REMUNERAÇÃO INVEST RPPS-FUNDOS IMOB	200.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	2.900.000,00	
1 3 3 0 00 00	RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO	5.850.000,00	7.155.000,00	8.780.000,00	10.800.000,00	32.585.000,00	
1 3 3 1 00 00	RECEITA DE CONC.E PERMIS.DE SERVIÇO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
1 3 3 1 01 00	REC.DE CONC.PERMIS.-SERV DE TRANSP.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
* 1 3 3 1 01 10	REC.CONCES.SERV.GUARDA VEIC.APREEN	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	
1 3 3 9 00 00	OTS.RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.750.000,00	7.055.000,00	8.680.000,00	10.700.000,00	32.185.000,00	
* 1 3 3 9 00 02	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	5.750.000,00	7.055.000,00	8.680.000,00	10.700.000,00	32.185.000,00	
1 6 0 0 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.524.964,00	4.696.176,00	4.877.667,00	5.070.421,00	19.169.228,00	
1 6 0 0 13 00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.410.671,00	1.574.283,00	1.587.640,00	1.727.028,00	6.299.622,00	
* 1 6 0 0 13 08	REMUN DO EXECUT.MUNICIPAL-GESTÃO VT	522.671,00	686.283,00	699.640,00	839.028,00	2.747.622,00	
* 1 6 0 0 13 09	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO.	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	880.000,00	
* 1 6 0 0 13 10	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMAS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	
* 1 6 0 0 13 12	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-DEMOLIÇÃO.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00	

[Handwritten signatures and marks]



Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. 224
10/10/2013
 Protocolo

Data: 27/12/2013 09:30
 Página: 2
 Módulo: ROrç40h
 Sistema: SAFIRA

Relação de Receitas do Plano Plurianual: **4/2013**
 Consolidado

Período: 2014-2017

Processo
579/2016
 -11-

Receita	Descrição	Estimativa de Valores				Acumulado
		2014	2015	2016	2017	
* 1 6 0 0 13 15	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MOVIMEN-TO DE TERRA.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
* 1 6 0 0 13 16	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-PARCE-LAMENTO-DESDOBRO.	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
* 1 6 0 0 13 19	ALVARA DE LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.240.000,00
* 1 6 0 0 13 20	ALVARÁ. AUTORIZAÇÃO.	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
* 1 6 0 0 13 22	ALVARÁ. INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE, MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-BASE DE TELEFONIA CELULAR E EQUIPA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
* 1 6 0 0 13 23	REGISTRO PROFISSIONAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
* 1 6 0 0 13 24	CERTIDÕES DE DIRETRIZES	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
* 1 6 0 0 13 25	CERTIDÃO PARA USO DO SOLO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
* 1 6 0 0 13 28	CERTIDÕES NUMERAÇÃO.	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
* 1 6 0 0 13 29	CERTIDÕES DENOMINAÇÃO DE VIAS.	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
* 1 6 0 0 13 30	CERTIDÕES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES.	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
* 1 6 0 0 13 31	CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
* 1 6 0 0 13 33	CERTIFICADOS MUDANÇA DE USO.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
* 1 6 0 0 13 34	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00
* 1 6 0 0 19 00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	78.400,00	86.000,00	95.400,00	107.500,00	367.300,00
* 1 6 0 0 19 01	EVENTOS CULTURAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
* 1 6 0 0 19 02	EVENTOS DESPORTIVOS	28.400,00	36.000,00	45.400,00	57.500,00	167.300,00
* 1 6 0 0 21 00	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	800.000,00	800.000,00	958.734,00	1.000.000,00	3.558.734,00
* 1 6 0 0 21 01	RESTAUR. EDUC. POPULAR DE DIADEMA	800.000,00	800.000,00	958.734,00	1.000.000,00	3.558.734,00
* 1 6 0 0 99 00	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.235.893,00	2.235.893,00	2.235.893,00	2.235.893,00	8.943.572,00
* 1 6 0 0 99 01	COPIAS XEROGR.HELIOGR.DE DOCUMENTOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
* 1 6 0 0 99 02	SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO EM GERAL	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
* 1 6 0 0 99 03	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
* 1 6 0 0 99 05	ATESTADOS E CERTIDÕES EM GERAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
* 1 6 0 0 99 06	CERT.DE MUD.DE USO E CONCL.DE OBRA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
* 1 6 0 0 99 08	VISTORIA E FICHAS TECNICAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
* 1 6 0 0 99 09	REBAIXAMENTO E LEVANTAMENTO DE GUIA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
* 1 6 0 0 99 10	ALV.FEIRANTES,SACOLÕES,AMBUL.EVENTU AIS E CONGENERES	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.120.000,00
* 1 6 0 0 99 12	ALVARAS EM GERAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
* 1 6 0 0 99 16	CEMITÉRIO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
* 1 6 0 0 99 17	FUNERÁRIA	1.358.893,00	1.358.893,00	1.358.893,00	1.358.893,00	5.435.572,00
* 1 7 0 0 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	667.812.387,00	692.135.640,00	735.083.760,00	781.859.188,00	2.876.890.975,00
* 1 7 2 0 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	661.810.822,00	688.740.605,00	731.688.725,00	778.384.153,00	2.860.624.305,00
* 1 7 2 1 00 00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	160.222.834,00	165.307.383,00	170.861.537,00	176.926.393,00	673.318.147,00
* 1 7 2 1 01 00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	56.736.563,00	61.827.284,00	67.374.733,00	73.420.014,00	259.358.594,00
* 1 7 2 1 01 02	QUOTA-PARTE FUNDO DE PART.DOS MUN.	56.736.563,00	61.827.284,00	67.374.733,00	73.420.014,00	259.358.594,00
* 1 7 2 1 22 00	TRANSF.DA COMP.FINANC.PELA EXPLORA-ÇÃO DE REC. NATURAIS	1.027.595,00	1.107.972,00	1.194.635,00	1.288.077,00	4.618.279,00
* 1 7 2 1 22 11	COTA-PARTE COMP.FINANC.DE REC.HIDRI CFH	57.595,00	99.972,00	144.635,00	188.077,00	490.279,00
* 1 7 2 1 22 40	COTA-PARTE ROYALTIES-LEI 9478/97.	220.000,00	250.000,00	270.000,00	360.000,00	1.040.000,00
* 1 7 2 1 22 70	COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETRÓLEO F.E.P.	750.000,00	758.000,00	780.000,00	800.000,00	3.088.000,00
* 1 7 2 1 33 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	79.992.336,00	79.992.336,00	79.992.336,00	79.992.336,00	319.969.344,00
* 1 7 2 1 33 01	TRANSF.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS	46.244.403,00	46.244.403,00	46.244.403,00	46.244.403,00	184.977.612,00
* 1 7 2 1 33 02	FMS/PABA(PISO ATENC.BAS. AMPLIADA)	29.893.933,00	29.893.933,00	29.893.933,00	29.893.933,00	119.575.732,00
* 1 7 2 1 33 06	FMS-EPIDEMIE CONTROLE DE DOENÇA	1.195.000,00	1.195.000,00	1.195.000,00	1.195.000,00	4.780.000,00
* 1 7 2 1 33 09	PROG.REDUÇÃO DE DANOS -FNS / AIDS -	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	1.560.000,00
* 1 7 2 1 33 10	PROGRAMA FARMACIA POPULAR	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00
* 1 7 2 1 33 11	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	2.029.000,00	8.116.000,00
* 1 7 2 1 34 00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	2.427.006,00	2.427.006,00	2.427.006,00	2.427.006,00	9.708.024,00
* 1 7 2 1 34 03	FNAS-PROG.DE APOIO A CRIANÇA-PFMC I	403.400,00	403.400,00	403.400,00	403.400,00	1.613.600,00

[Handwritten signatures and initials]



Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. - 225 -

10/10/2013

Protocolo

Data: 27/12/2013 09:30
 Página:
 Módulo: ROCI401
 Sistema: SAFIRA

Relação de Receitas do Plano Plurianual: **4/2013**
 Consolidado

Período: 2014-2017

FLS. - 19 -
 5/19/2016

Estimativa de Valores

Receita	Descrição	2014	2015	2016	2017	Acumulado
* 1 7 2 1 34 04	PROJOVEM ADOLESC.SERV.SOC.EDUCATIVO	619.000,00	619.000,00	619.000,00	619.000,00	2.476.000,00
* 1 7 2 1 34 05	FMAS-PROG.AP. PESSOA PORT.DEF.PTMC	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	308.000,00
* 1 7 2 1 34 07	FMAS-PROJETO PETI-PVMC	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	336.000,00
* 1 7 2 1 34 08	FMAS - SEGMENTO IDOSO-PBV II	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	628.000,00
* 1 7 2 1 34 10	PAIF-PROG.DE ATENÇ.INT.À FAMIL.PBF	435.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	1.740.000,00
* 1 7 2 1 34 11	FMAS-PROGRAMA "BOLSA FAMILIA"-IGD	323.594,00	323.594,00	323.594,00	323.594,00	1.294.376,00
* 1 7 2 1 34 12	PROG.PROT.SOCIAL ESP.A FAMÍLIA-PAC I	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	432.000,00
* 1 7 2 1 34 13	ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA-PAC II	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
* 1 7 2 1 34 16	PROGRAMA IGD COMPLEMENTAR	100.012,00	100.012,00	100.012,00	100.012,00	400.048,00
1 7 2 1 35 00	TRANSF.DE REC.DO FUNDO NAC.DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.	18.903.020,00	18.903.020,00	18.903.020,00	18.903.020,00	75.612.080,00
* 1 7 2 1 35 01	QUOTA MUNIC.DE SAL. EDUC DO FNDE	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	56.000.000,00
* 1 7 2 1 35 03	PROGRAMA PNAE-PNAP - FNDE	4.903.020,00	4.903.020,00	4.903.020,00	4.903.020,00	19.612.080,00
1 7 2 1 36 00	TRANSF.FINANC.DO ICMS - DESONERAÇÃO	1.136.314,00	1.049.765,00	969.807,00	895.940,00	4.051.826,00
1 7 2 1 36 01	TRANSF.FINANC.DO ICMS. DESONERAÇÃO	1.136.314,00	1.049.765,00	969.807,00	895.940,00	4.051.826,00
1 7 2 2 00 00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	379.089.023,00	391.958.147,00	413.320.581,00	435.964.801,00	1.620.332.552,00
1 7 2 2 01 00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	374.480.165,00	387.296.386,00	408.596.847,00	431.168.470,00	1.601.541.868,00
* 1 7 2 2 01 01	QUOTA-PARTÉ ICMS - IMP.S/CIRC.MERC	330.000.000,00	338.558.758,00	355.187.697,00	372.633.396,00	1.396.379.851,00
* 1 7 2 2 01 02	QUOTA-PARTÉ DO IPVA	41.401.391,00	45.466.185,00	49.930.062,00	54.832.202,00	191.629.840,00
* 1 7 2 2 01 04	QUOTA PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	2.478.774,00	2.671.443,00	2.879.088,00	3.102.872,00	11.132.177,00
* 1 7 2 2 01 13	CIDE-COTA PARTE CONTRIB. INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
1 7 2 2 22 00	TRANSF. DA COTAPARTE DA COMP.FINANC	308.594,00	361.497,00	423.470,00	496.067,00	1.589.628,00
* 1 7 2 2 22 30	COTA PARTE ROYALTIES-PETRÓLEO-COTA MUNICIPAL-LEI 7990/89, ART.9º	308.594,00	361.497,00	423.470,00	496.067,00	1.589.628,00
1 7 2 2 33 00	TRANS.REC.DO ESTADO P/PROG.DE SAUDE	2.780.940,00	2.780.940,00	2.780.940,00	2.780.940,00	11.123.760,00
* 1 7 2 2 33 01	TRANSF.DE REC.DO ESTADO P/ SAUDE	988.000,00	988.000,00	988.000,00	988.000,00	3.952.000,00
* 1 7 2 2 33 04	PROG.ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.792.940,00	1.792.940,00	1.792.940,00	1.792.940,00	7.171.760,00
1 7 2 2 99 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.519.324,00	1.519.324,00	1.519.324,00	1.519.324,00	6.077.296,00
* 1 7 2 2 99 17	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	501.604,00	501.604,00	501.604,00	501.604,00	2.006.416,00
* 1 7 2 2 99 18	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.017.720,00	1.017.720,00	1.017.720,00	1.017.720,00	4.070.880,00
1 7 2 4 00 00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	122.498.965,00	131.475.075,00	147.506.607,00	165.492.959,00	566.973.606,00
1 7 2 4 01 00	TRANSFERÊNC. DE RECURSOS DO FUNDEB	122.498.965,00	131.475.075,00	147.506.607,00	165.492.959,00	566.973.606,00
* 1 7 2 4 01 02	TRANSF.RECURSOS FUNDEB PELO ESTADO	122.498.965,00	131.475.075,00	147.506.607,00	165.492.959,00	566.973.606,00
1 7 3 0 00 00	TRANSF.DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
1 7 3 0 10 00	DOAÇÕES DE INST.PRIVADAS	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
* 1 7 3 0 10 02	DOAÇÕES P/FUNDO MUNIC.CRIAN.E ADOL.	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
* 1 7 3 0 10 05	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC.DE CULT.-FMC	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
1 7 5 0 00 00	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1 7 5 0 10 00	DOAÇÕES DE PESSOAS À FUNDOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
* 1 7 5 0 10 02	DOAÇÕES AO FUNDO MUN.CRIAN.ADOLESC.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1 7 6 0 00 00	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS	5.871.565,00	3.265.035,00	3.265.035,00	3.315.035,00	15.746.670,00
1 7 6 1 00 00	TRANS.DE CONV.DA UNIÃO E S/ENTIDADE	5.871.565,00	3.265.035,00	3.265.035,00	3.315.035,00	15.746.670,00
1 7 6 1 99 00	OTS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	5.871.565,00	3.265.035,00	3.265.035,00	3.315.035,00	15.746.670,00
* 1 7 6 1 99 02	CONV.P/INTEG.SISTEMA DE EMPREGO	2.394.200,00	2.394.200,00	2.394.200,00	2.394.200,00	9.576.800,00
* 1 7 6 1 99 18	CONV.P/COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR	764.235,00	764.235,00	764.235,00	764.235,00	3.056.940,00
* 1 7 6 1 99 23	PTOS.CULTURA/PONTÃO SETECIDADES	841.600,00	66.600,00	66.600,00	66.600,00	1.041.400,00
* 1 7 6 1 99 27	BCO DO POVO- CREDITO SOLIDARIO	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
* 1 7 6 1 99 29	PAC 2 MARILENE / VILA POPULAR	946.530,00	0,00	0,00	0,00	946.530,00
* 1 7 6 1 99 47	CONV.SENAES-IPEPS BRASIL S/MISÉRIA	840.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	960.000,00
* 1 7 6 1 99 52	CONV. SENASP/MIN.JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1 9 0 0 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.612.597,00	120.199.010,00	92.736.362,00	96.497.139,00	402.955.108,00
1 9 1 0 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA	27.247.272,00	30.004.228,00	33.115.109,00	36.510.858,00	126.877.467,00
1 9 1 1 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.355.502,00	1.406.792,00	1.460.023,00	1.515.268,00	5.737.585,00
* 1 9 1 1 38 00	MULTAS E JUROS DE MORA S/PPTU	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	3.040.000,00
* 1 9 1 1 40 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	545.502,00	606.792,00	650.023,00	705.268,00	2.507.585,00



Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS - 226
 10/10/2013
 Protocolo

Data: 27/12/2013 09:30
 Página: 4
 Módulo: ROR 140H
 Sistema: SAFIRA

Relação de Receitas do Plano Plurianual: **4/2013**
 Consolidado

Período: 2014-2017

FLS - 13
 579/2016

Estimativa de Valores

Receita	Descrição	2014	2015	2016	2017	Acumulado
* 19119900	MULTAS E JUROS MORA DE OTS. TRIBUTOS	50.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	190.000,00
19130000	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA TRIB	15.104.669,00	17.362.869,00	19.969.799,00	22.976.269,00	75.413.606,00
19131000	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA IMP.	14.054.669,00	16.312.869,00	18.909.799,00	21.896.269,00	71.173.606,00
* 19131100	MULTAS/JUROS DA DIV.ATIVA DO IPPTU	12.254.669,00	14.812.869,00	17.959.799,00	19.976.269,00	64.973.606,00
* 19131300	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA ISS	1.800.000,00	1.500.000,00	950.000,00	1.950.000,00	6.200.000,00
* 19139800	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
* 19139900	MULTAS/JUROS MORA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
19150000	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIVA OTS/REC	90.393,00	103.952,00	119.545,00	137.477,00	451.367,00
* 19159900	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIV OTS/REC. PRINCIPAL	90.393,00	103.952,00	119.545,00	137.477,00	451.367,00
19180000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OTS.RECEITA	818.046,00	911.550,00	1.015.742,00	1.131.844,00	3.877.182,00
* 19189900	OTS.MULTAS/JUROS MORA DE OTS.REC.	818.046,00	911.550,00	1.015.742,00	1.131.844,00	3.877.182,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	9.878.662,00	10.219.065,00	10.550.000,00	10.750.000,00	41.397.727,00
19191500	MULTAS PREVISTA NA LEGIS.TRÂNSITO	9.678.662,00	10.019.065,00	10.350.000,00	10.550.000,00	40.597.727,00
* 19191511	MULTAS TRÂNSITO	9.528.662,00	9.869.065,00	10.200.000,00	10.400.000,00	39.997.727,00
* 19191512	RECEITA ZONA AZUL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
* 19191513	OUTRAS TAXAS - TRÂNSITO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
19195000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
* 19195008	MULTA CONTROLE SONS/RUIDOS VEÍCULOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.505.058,00	55.748.860,00	21.905.246,00	18.200.815,00	125.359.979,00
19210000	INDENIZAÇÕES	25.053.464,00	50.092.363,00	15.109.776,00	10.199.748,00	100.375.351,00
* 19219900	OUTRAS INDENIZAÇÕES	25.053.464,00	50.092.363,00	15.109.776,00	10.199.748,00	100.375.351,00
19220000	RESTITUIÇÕES	4.451.594,00	5.656.497,00	6.795.470,00	8.001.067,00	24.984.628,00
19220700	RECUPERAÇÃO DESP.EXERC.ANTERIORES	2.100.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00	11.200.000,00
* 19220703	RESTITUIÇÕES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00	11.200.000,00
19221000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS RGPS E RP	1.400.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	8.900.000,00
* 19221001	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS RGPS E RP	1.400.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	8.900.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	951.594,00	1.156.497,00	1.295.470,00	1.401.067,00	4.884.628,00
* 19229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES	951.594,00	1.156.497,00	1.295.470,00	1.401.067,00	4.884.628,00
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.945.112,00	33.950.000,00	35.450.000,00	38.892.354,00	142.227.466,00
19310000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	32.945.112,00	32.950.000,00	34.450.000,00	37.892.354,00	138.227.466,00
19311000	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	29.845.112,00	29.700.000,00	30.050.000,00	33.432.354,00	123.027.466,00
* 19311100	DÍVIDA ATIVA IPTU/IPP	22.500.000,00	22.500.000,00	22.800.000,00	24.192.354,00	91.932.354,00
19311300	DÍVIDA ATIVA DO ISSQN-IMP.S/SERVS.	7.345.112,00	7.200.000,00	7.250.000,00	9.300.000,00	31.095.112,00
19319800	DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
* 19319900	DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS- PRINCIPAL	3.000.000,00	3.150.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00	14.800.000,00
19320000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
* 19329900	DÍVIDA ATIVA N.TRIBUTAR.DE OTS.REC.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	2.915.155,00	495.922,00	2.266.007,00	2.813.112,00	8.490.196,00
19909900	OUTRAS RECEITAS	2.915.155,00	495.922,00	2.266.007,00	2.813.112,00	8.490.196,00
* 19909902	RECOLHIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
* 19909999	DIVERSAS OTS.RECEITAS CORRENTES	2.865.155,00	445.922,00	2.216.007,00	2.763.112,00	8.290.196,00
20000000	RECEITA DE CAPITAL	35.793.804,00	41.959.551,00	33.667.910,00	34.033.200,00	145.454.465,00
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.382.209,00	6.276.666,00	1.691.880,00	622.500,00	23.973.255,00
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	15.382.209,00	6.276.666,00	1.691.880,00	622.500,00	23.973.255,00
21140000	OPER.DE CRÉDITO INT.CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO	15.382.209,00	6.276.666,00	1.691.880,00	622.500,00	23.973.255,00
21140300	OP.CRED.INT.-PROGRAMA DE SANEAMENTO	4.880.261,00	3.600.912,00	942.190,00	0,00	9.423.363,00
* 21140305	PROGRAMA SANEAMENTO PARA.TODOS	4.880.261,00	3.600.912,00	942.190,00	0,00	9.423.363,00
21140500	OP. DE CRED.INTERNA P/PROG.DE MODER NIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	8.210.643,00	1.942.757,00	122.500,00	122.500,00	10.398.400,00
* 21140502	PMAT-PROG. DE MODER. ADM.TRIBUTARIA	8.210.643,00	1.942.757,00	122.500,00	122.500,00	10.398.400,00
21149900	OTS.OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -CONTRATUAIS.	2.291.305,00	732.997,00	627.190,00	500.000,00	4.151.492,00
* 21149903	FINANC.CONTRAPARTIDA DO PAC-CPAC	2.271.305,00	722.997,00	607.190,00	490.000,00	4.081.492,00

[Handwritten signatures and initials]



FLS - 224
 10/10/2013
 Protocolo

Relação de Receitas do Plano Plurianual: 4/2013
Consolidado

Período: 2014-2017

FLS - 141
 579/2016

Receita	Descrição	Estimativa de Valores				Acumulado
		2014	2015	2016	2017	
* 2 1 1 4 99 99	OUTRAS OPER. CRED INT-CONTRATUAIS	20.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
2 4 0 0 00 00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	20.411.595,00	35.682.885,00	31.976.030,00	33.410.700,00	121.481.210,00
2 4 2 0 00 00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.576.332,00	1.493.388,00	0,00	0,00	6.069.720,00
2 4 2 1 00 00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.576.332,00	1.493.388,00	0,00	0,00	6.069.720,00
2 4 2 1 01 00	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	4.576.332,00	1.493.388,00	0,00	0,00	6.069.720,00
* 2 4 2 1 01 01	TRANSFERENCIA DO SUS P/ UPA	1.262.332,00	1.253.388,00	0,00	0,00	2.515.720,00
* 2 4 2 1 01 02	TRANSF. INVEST.DO FNS P/ UBS	2.440.000,00	240.000,00	0,00	0,00	2.680.000,00
* 2 4 2 1 01 05	TRANSF.BLOCO INVEST.DO FNS P/ FMS	874.000,00	0,00	0,00	0,00	874.000,00
2 4 7 0 00 00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	15.835.263,00	34.189.497,00	31.976.030,00	33.410.700,00	115.411.490,00
2 4 7 1 00 00	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	15.835.263,00	34.189.497,00	31.976.030,00	33.410.700,00	115.411.490,00
2 4 7 1 01 00	TRANSF.DE CONVÊN.DA UNIAO P/O SUS	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
* 2 4 7 1 01 01	TRANSF.CONV.DA UNIAO P/SAUDE - SUS	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
2 4 7 1 02 00	TRANSF.DE CONV.DA UNIAO C/EDUCAÇÃO	2.287.146,00	2.698.797,00	485.330,00	0,00	5.471.273,00
2 4 7 1 02 05	OBRAS EXPANSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100.000,00	2.698.797,00	485.330,00	0,00	5.284.127,00
2 4 7 1 02 06	INVESTIMENTO EDUC FUNDAMENTAL	187.146,00	0,00	0,00	0,00	187.146,00
2 4 7 1 99 00	OTS.TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	13.226.117,00	31.490.700,00	31.490.700,00	33.410.700,00	109.618.217,00
* 2 4 7 1 99 16	REPASSE M.CID.P/OBRAS INFRA-EST.URB	2.599.070,00	0,00	0,00	0,00	2.599.070,00
* 2 4 7 1 99 17	REPASSE UNIAO P/URBANIZAÇÃO-FNHIS	638.718,00	0,00	2.000.000,00	4.000.000,00	6.638.718,00
* 2 4 7 1 99 18	REPASSE MINIST.ESPORTES P/REFORMAS	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
* 2 4 7 1 99 21	CONV.P/ESTRUTURAÇÃO G.C.M.- SENASP	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
* 2 4 7 1 99 23	CONV.REP.MIN.TUR.P/PROJ.DE INFR.TUR	451.628,00	0,00	0,00	0,00	451.628,00
* 2 4 7 1 99 39	PAC 2 - COMPLEXO JOQUEI	2.000.000,00	2.102.000,00	2.102.000,00	2.162.000,00	8.306.000,00
* 2 4 7 1 99 40	PAC 2 - COMPLEX.GAZUZA N.H.GAZUZA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
* 2 4 7 1 99 43	PACII-PRACA DO PEC	1.604.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	1.616.800,00
* 2 4 7 1 99 52	CONV. SENASP/MIN.JUSTIÇA	3.384.500,00	3.384.500,00	3.384.500,00	3.274.500,00	13.428.000,00
* 2 4 7 1 99 53	INVESTIMENTO EM MOBILIDADE URBANA	0,00	24.000.000,00	22.000.000,00	22.000.000,00	68.000.000,00
* 2 4 7 1 99 99	TRANSFER.DA C/UNIAO P/ MODERNIZAÇÃO	500.001,00	0,00	0,00	0,00	500.001,00
7 0 0 0 00 00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	122.025.000,00	148.300.000,00	177.775.000,00	213.804.480,00	661.904.480,00
7 2 0 0 00 00	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMEN	72.605.000,00	91.570.000,00	113.713.000,00	143.400.000,00	421.348.000,00
7 2 1 0 00 00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMEN	72.605.000,00	91.570.000,00	113.713.000,00	143.400.000,00	421.348.000,00
7 2 1 0 29 00	CONTR.PREV.REG.PRÓPRIO INTRAORÇAMEN	72.585.000,00	91.545.000,00	113.683.000,00	143.405.000,00	421.238.000,00
* 7 2 1 0 29 01	CONTR.PATRONAL SERV.ATIVO INTRAORÇA	41.105.000,00	46.813.000,00	52.708.000,00	59.500.000,00	200.216.000,00
* 7 2 1 0 29 13	CONTR.PATRONAL AMORTIZ.DEFICIT ATUA	24.480.000,00	36.732.000,00	50.975.000,00	71.305.000,00	183.522.000,00
7 2 1 0 29 15	CONTR.PREVID.REG.PARCELAMENTO DEBIT	7.000.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	12.500.000,00	37.500.000,00
7 2 1 0 99 00	OTS CONTRIB SOCIAIS - INTRAORÇAMEN	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
7 2 1 0 99 01	OTS CONTRIB SOCIAIS / INTRAORÇAMEN	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
7 7 0 0 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	37.000.000,00	39.730.000,00	41.062.000,00	41.804.480,00	159.636.480,00
7 7 6 0 00 00	TRANSF.INTRAORÇAMEN.CONV.MUNI.ENT.	37.000.000,00	39.730.000,00	41.062.000,00	41.804.480,00	159.636.480,00
7 7 6 3 00 00	TRANSF.INTERORÇ.DE CONV. MUNICÍPIO	37.000.000,00	39.730.000,00	41.062.000,00	41.804.480,00	159.636.480,00
7 9 0 0 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENT.INTRAORÇAME	12.420.000,00	17.000.000,00	23.000.000,00	28.500.000,00	80.920.000,00
7 9 1 0 00 00	MULTAS JUROS MORA	8.620.000,00	11.000.000,00	13.500.000,00	16.500.000,00	49.620.000,00
7 9 1 2 99 00	MULTA/JUROS MORA OTS CONTRIB-INTRA	8.620.000,00	11.000.000,00	13.500.000,00	16.500.000,00	49.620.000,00
* 7 9 1 2 99 01	MULTA/JUROS MORA OTS CONTRIB-INTRA	8.620.000,00	11.000.000,00	13.500.000,00	16.500.000,00	49.620.000,00
7 9 2 0 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.800.000,00	6.000.000,00	9.500.000,00	12.000.000,00	31.300.000,00
* 7 9 2 2 99 01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.800.000,00	6.000.000,00	9.500.000,00	12.000.000,00	31.300.000,00
9 0 0 0 00 00 00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-86.350.609,00	-89.914.688,00	-95.268.277,00	-100.976.884,00	-372.510.458,00
9 1 7 2 1 00 00	DEDUÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-11.574.576,00	-12.575.410,00	-13.668.908,00	-14.853.191,00	-52.682.085,00
* 9 1 7 2 1 01 02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	-11.347.313,00	-12.365.457,00	-13.474.947,00	-14.634.003,00	-51.871.720,00
9 1 7 2 1 36 00	DEDUÇÃO DE REC.P/FUNDEB-ICMS-DESONE	-227.263,00	-209.953,00	-193.961,00	-179.188,00	-810.365,00
* 9 1 7 2 1 36 01	DEDUÇÃO DA REC.P/FUNDEB-ICMS.DESON.	-227.263,00	-209.953,00	-193.961,00	-179.188,00	-810.365,00
9 1 7 2 2 01 00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-74.776.033,00	-77.339.278,00	-81.599.369,00	-86.173.693,00	-319.828.373,00
* 9 1 7 2 2 01 01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FUNDEB-ICMS	-66.000.000,00	-67.711.752,00	-71.037.539,00	-74.526.679,00	-279.275.970,00
* 9 1 7 2 2 01 02	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IPVA	-8.280.278,00	-9.093.237,00	-9.986.012,00	-10.956.440,00	-38.325.967,00
* 9 1 7 2 2 01 04	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IFI EXP	-495.755,00	-534.289,00	-575.818,00	-620.574,00	-2.226.436,00

[Handwritten signatures and marks]



Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. -228-
 10/10/2013
 Protocolo

Data: 27/12/2013 09:30
 Página: 6
 Módulo: ROcr40h
 Sistema: SAFIRA

Relação de Receitas do Plano Plurianual: 4/2013
 Consolidado

Período: 2014-2017

Receita	Descrição	Estimativa de Valores				
		2014	2015	2016	2017	Acumulado
TOTAL:		1.128.634.549,00	1.249.699.770,00	1.341.367.067,00	1.493.344.021,00	5.213.035.407,00

04

FLS. -15-
 5/9/2016
 Protocolo

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Grupo Temático:

Programa: 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTARIA E FISCAL

Evolução dos Valores por Exercício:

Ação	Descrição	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 008	FORTALECIMENTO DAS RECEITAS PÚBLICAS	VOLUME DE TRIBUTOS ARRECADADO	PERCENTUAL	70	690.000,00	75	1.443.400,00	80	2.866.799,00	100	9.273.600,00	325	14.293.799,00
2 061	GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	32.512.652,00	1	33.576.495,00	1	34.599.594,00	1	35.554.179,00	4	136.242.920,00
2 062	GESTÃO DA RECEITA	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	2.881.882,00	1	2.882.425,00	1	2.882.998,00	1	2.883.504,00	4	11.530.909,00
2 063	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADMINISTRATIVOS	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	CONSTANTE	1	113.000,00	1	113.000,00	1	113.000,00	1	113.000,00	4	452.000,00
Total do Grupo Temático:				73	36.197.534,00	78	36.015.320,00	83	40.482.391,00	103	47.824.383,00	337	162.519.628,00

Grupo Temático: 0001 - EDUCAÇÃO - MAIS PRESENTE E FUTURO

Programa: 0009 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Evolução dos Valores por Exercício:

Ação	Descrição	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 003	PONTO ELETRÔNICO - PMAT	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	86.000,00	1	86.000,00	1	86.000,00	1	86.000,00	4	344.000,00
1 009	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO / PONTO DE ACESSO	PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	100	119.500,00	0	836.500,00	0	0,00	0	0,00	100	955.000,00
2 028	ESCOLA DIADEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	1.500	14.800,00	1.900	14.800,00	2.100	14.800,00	2.300	14.800,00	7.800	59.200,00
2 029	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT	SERVIÇO PRESTADO	PESSOAS	7.500	324.500,00	7.500	324.500,00	7.500	324.500,00	7.500	324.500,00	30.000	1.298.000,00
Total do Programa 0009:				9.101	344.800,00	9.401	1.261.800,00	9.601	425.300,00	9.801	425.300,00	37.904	2.657.000,00

FLS. -16-
5/9/2016
Protocolo

FLS. -229-
10/10/2013
Protocolo



DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0018 - CIDADE NA ESCOLA

Evolução dos Valores por Exercício

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 012	EXPANSÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EXPANSÃO REALIZADA	UNIDADE	1	4.331.530,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	4.331.530,00
2 076	GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	1	34.201.887,00	1	50.126.245,00	1	52.198.637,00	1	52.727.871,00	4	189.254.640,00
2 077	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	13.051	46.129.546,00	21.966	46.608.961,00	29.486	50.037.612,00	33.100	56.441.114,00	97.603	201.267.213,00
2 078	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	1	1.450.000,00	0	1.450.000,00	0	1.450.000,00	0	1.450.000,00	1	5.800.000,00
2 079	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS BEM ATENDIDOS	UNIDADE	1	1.765.436,00	0	1.858.711,00	0	1.951.588,00	0	2.051.865,00	1	7.627.620,00
2 080	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO	AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SEQU	CONSTANTE	1	1.880.000,00	1	1.880.000,00	1	1.880.000,00	1	1.880.000,00	4	7.520.000,00
2 081	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSINO	FROTA MANTIDA	CONSTANTE	1	2.720.000,00	1	2.720.000,00	1	2.720.000,00	1	2.720.000,00	4	10.880.000,00
2 082	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UNIDADE	40	115.000,00	40	115.000,00	40	115.000,00	40	115.000,00	160	460.000,00
2 083	ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UNIDADE	45	125.000,00	45	125.000,00	45	125.000,00	45	125.000,00	180	500.000,00
2 084	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA	ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE NAS ESC	UNIDADE	15.573	14.603.020,00	15.573	14.603.020,00	15.573	14.603.020,00	15.573	14.603.020,00	62.292	58.412.080,00
2 085	FORMAÇÃO E QUALIF. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	770	330.000,00	990	330.000,00	1.200	330.000,00	1.200	5.330.000,00	4.160	6.320.000,00
2 086	FORMAÇÃO E QUALIF. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	550	330.000,00	770	330.000,00	790	330.000,00	790	2.330.000,00	2.900	3.320.000,00
2 087	UAB - DIADEMA	EM DESENVOLVIMENTO.	UNIDADE	1	232.000,00	1	232.000,00	1	313.147,00	1	232.000,00	4	1.009.147,00
2 098	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MANTIDA	CONSTANTE	1	77.939.613,00	1	63.758.299,00	1	91.018.304,00	1	105.603.405,00	4	360.319.621,00
2 099	MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MANTIDA	CONSTANTE	1	36.097.541,00	1	38.730.400,00	1	44.923.184,00	1	49.572.490,00	4	189.323.615,00
2 100	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MANTIDA	CONSTANTE	1	5.603.817,00	1	5.971.194,00	1	6.394.101,00	1	6.951.085,00	4	24.920.200,00
2 118	TRATO NA ESCOLA INFANTIL	ESCOLAS REFORMADAS	UNIDADE	66	200.000,00	71	200.000,00	74	200.000,00	74	290.000,00	285	800.000,00
2 119	TRATO NA ESCOLA FUNDAMENTAL	ESCOLAS REFORMADAS	UNIDADE	66	100.000,00	71	100.000,00	74	100.000,00	74	100.000,00	285	400.000,00
Total do Programa 0018:				30.172	234.517.306,00	39.534	252.347.606,00	47.290	277.959.638,00	50.904	309.452.876,00	167.900	1.074.277.424,00

FLS - 230 -
 17/10/2013
 Protocolo

FLS
 549/2016
 Protocolo



EXERCÍCIO 2013

DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.800	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DAF FF	INSTALAÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	4	400.000,00
2.801	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA L	CURSOS OFERTADOS	UNIDADE	20	3.900.000,00	20	3.900.000,00	20	3.900.000,00	20	3.900.000,00	80	15.600.000,00
Total do Grupo Temático: 0001:				21	4.000.000,00	21	4.000.000,00	21	4.000.000,00	21	4.000.000,00	84	16.000.000,00

Total do Grupo Temático: 0001:				39294	239.062.106,00	-48956	257.609.406,00	56912	282.394.936,00	60726	313.876.174,00	205888	1.092.934.624,00
---------------------------------------	--	--	--	-------	----------------	--------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	--------	------------------

Grupo Temático: 0002 - SAÚDE - VIVER MAIS E MELHOR

Programa: 0013 - SAÚDE VIVER MAIS E MELHOR

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1.010	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA PRÉ E HOSPITALAR	SERVIÇO MANTIDO	PERCENTUAL	1	2.030.332,00	1	1.253.388,00	1	0,00	1	0,00	4	3.283.720,00
1.011	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	INVESTIMENTO REALIZADO	PERCENTUAL	1	4.065.851,00	0	240.000,00	0	0,00	0	0,00	1	4.305.851,00
2.045	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SAÚDE	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UNIDADE	80	483.000,00	80	483.000,00	80	483.000,00	80	483.000,00	320	1.932.000,00
2.046	ATENÇÃO BÁSICA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	20	105.427.550,73	20	110.553.187,43	20	113.729.289,43	20	129.590.206,43	80	459.290.224,02
2.047	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PRÉ E HOSPITALAR	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	6	161.057.681,20	6	175.342.119,50	6	184.185.280,50	6	204.134.930,49	24	724.717.991,69
2.048	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	3	2.501.789,05	3	2.922.300,06	3	2.945.895,08	3	2.970.687,06	12	11.740.801,26
2.049	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	478.470,68	1	478.470,68	1	2.271.410,66	1	479.470,69	4	3.707.822,71
2.051	VIGILÂNCIA A SAÚDE	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	6.532.314,33	1	6.841.548,33	1	7.135.510,33	1	7.437.327,33	4	27.947.700,32
Total do Programa 0013:				113	232.577.069,00	112	298.114.014,00	112	310.745.276,00	112	345.085.822,00	449	1.236.926.121,00

FLS -12
5/9/2016
Protocolo

FLS -231-
17/10/2013
Protocolo



DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0020 - SEGURANÇA ALIMENTAR E ABASTECIMENTO

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Evolução dos Valores por Exercício											
				2014		2015		2016		2017		Acumulado			
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.100	ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	COMÉRCIO POPULAR MONITORADO	CONSTANTE	1	582.200,00	1	582.200,00	1	582.200,00	1	582.200,00	4	3.728.800,00		
2.107	RESTAURANTES POPULARES	REFEIÇÕES SERVIDAS	CONSTANTE	1	2.977.515,00	1	2.977.515,00	1	2.977.515,00	4	11.910.060,00	4	11.910.060,00		
2.108	BANCO DE ALIMENTOS	ALIMENTOS PROCESSADOS	TONELADA	40	184.500,00	45	1.184.500,00	50	184.500,00	180	1.738.000,00	180	1.738.000,00		
2.109	AGRICULTURA URBANA	HORTAS MANTIDAS	UNIDADE	29	60.000,00	31	60.000,00	35	60.000,00	128	240.000,00	128	240.000,00		
2.110	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PÚBLICO ORIENTADO	UNIDADE	4.500	20.000,00	4.500	20.000,00	4.500	20.000,00	18.000	80.000,00	18.000	80.000,00		
Total do Programa 0020:				4.571	3.924.215,00	4.578	3.924.215,00	4.587	3.924.215,00	18.316	17.696.860,00	18.316	17.696.860,00		
Total do Grupo Temático 0002:				4684	286.901.224,00	4690	302.038.229,00	4692	316.673.491,00	4699	349.010.037,00	18765	1.254.622.981,00		

Grupo Temático: 0003 - SEGURANÇA - CIDADE MAIS TRANQUILA E SEGURA

Programa: 0017 - DIADEMA SEGURA E TRANQUILA

Ação	Descrição	Produto	Unidade	Evolução dos Valores por Exercício											
				2014		2015		2016		2017		Acumulado			
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1.005	CULTURA DA PAZ	CULTURA DA PAZ PROMOVIDA	UNIDADE	250	588.000,00	250	2.573.720,00	0	588.000,00	500	4.277.720,00	500	4.277.720,00		
2.071	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA GCM	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	3.690.445,00	1	4.212.112,00	1	4.328.901,00	4	16.139.561,00	4	16.139.561,00		
2.072	DIADEMA LUZ	LAMPADAS TROCADAS	UNIDADE	500	1.150.000,00	1.000	3.150.000,00	500	5.180.000,00	3.000	10.630.000,00	3.000	10.630.000,00		
2.088	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	19.000	8.557.671,00	19.000	9.369.255,00	19.000	9.602.998,00	76.000	36.659.592,00	76.000	36.659.592,00		
2.090	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GUARDA MANTIDA	CONSTANTE	1	3.980.030,00	1	7.080.030,00	1	3.980.030,00	4	19.020.120,00	4	19.020.120,00		
2.091	COMBATE A SINISTRO	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	2	1.910.151,00	2	2.465.667,00	2	2.607.697,00	8	9.352.338,00	8	9.352.338,00		
2.092	ADJANTAMENTO DE NUMERARIO DA SDS	ADJANTAMENTOS CONCEDIDOS	CONSTANTE	1	30.100,00	1	30.100,00	1	30.100,00	4	120.400,00	4	120.400,00		
2.093	RONDA CIDADÃ	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	110.000,00	1	110.000,00	1	4.807.315,00	4	5.137.315,00	4	5.137.315,00		
Total do Programa 0017:				19.756	19.996.397,00	20.256	28.991.084,00	19.506	31.504.941,00	79.524	101.356.846,00	79.524	101.356.846,00		
Total do Grupo Temático 0003:				19756	19.996.397,00	20256	28.991.084,00	20006	31.504.941,00	19506	101.356.846,00	79524	101.356.846,00		

Grupo Temático: 0004 - MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E TRANSITO-MAIS

FLS - 19 -
5/9/2016
Protocolo

FLS - 232 -
17/10/2013
Protocolo



DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0014 - DIADEMA: CIDADE E MOBILIDADE

Evolução dos Valores por Exercício

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1.020	MOBILIDADE URBANA - PAC. ARG.	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADE										
2.054	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	PEDESTRES E MOTORISTAS ORIENTA PERCENTUAL	UNIDADE	16	2.300.000,00	25	2.640.403,00	10	2.971.338,00	9	3.171.338,00	60	11.083.079,00
2.055	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO	SISTEMA GERENCIADO	CONSTANTE	1	6.408.662,00	1	6.408.662,00	1	6.408.662,00	1	6.408.662,00	4	25.634.648,00
2.056	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	POPULAÇÃO ORIENTADA	PERCENTUAL	1.070	1.070.000,00	1.070	1.070.000,00	1.070	1.070.000,00	1.070	1.070.000,00	4.280	4.280.000,00
2.057	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	SERVIÇO PRESTADO	CONSTANTE	1	1.010.000,00	1	1.010.000,00	1	1.010.000,00	1	1.010.000,00	4	4.040.000,00
2.807	ETCD - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	5.000.000,00	1	5.000.000,00	1	7.082.000,00	1	7.344.480,00	4	26.096.480,00
	VO DIADEMA												
Total do Grupo Temático 0014:				1.090	15.788.662,00	1.099	17.229.065,00	1.084	17.462.000,00	1.083	11.004.480,00	4.356	43.944.207,00

Grupo Temático: 0005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Evolução dos Valores por Exercício

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.117	ENCARGOS ESPECIAIS	CONSTANTE	UNIDADE	1	64.402.890,00	1	64.402.890,00	1	74.402.890,00	1	84.402.890,00	4	287.611.560,00
2.120	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA EFETUADA	UNIDADE	1	6.860.603,00	1	6.860.603,00	1	6.860.603,00	1	6.860.603,00	4	27.472.412,00
Total do Programa 0000:				2	71.263.493,00	2	71.263.493,00	2	81.263.493,00	2	91.263.493,00	8	315.083.972,00

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Evolução dos Valores por Exercício

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.001	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	ADJANTAMENTOS CONCEDIDOS	UNIDADE	32	231.000,00	34	231.000,00	33	231.000,00	32	231.000,00	131	924.000,00
2.002	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DO GP	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	5.855.780,00	1	5.855.780,00	1	6.125.696,00	1	6.494.087,00	4	24.015.304,00
2.003	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS	UNIDADE	1	3.350.054,00	1	3.350.054,00	1	3.350.054,00	1	3.350.054,00	4	13.400.256,00
2.004	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SAJ	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	8.871.033,00	1	9.550.011,00	1	10.202.831,00	1	10.841.813,00	4	39.465.688,00

Caminho: Plano Plurianual/ Demonstrativos / Demonstrativo de Programas e Ações por Metas.

Nº Plano: 4/2013

Horário: 09:25:49

FLS. -20- 579/2016

FLS. 233- 10/10/2013



DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Ação	Descrição	Produto	2014		2015		2016		2017		Acumulado			
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira				
2 008	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SECOM	ACESSO AO PORTAL	1	1.505,000	0	2.051,597,00	0	2.102,705,00	0	2.316,540,00	1.505,000	8.481,932,00		
2 011	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEIMA	SECRETARIA MANTIDA	1	5.937,298,00	1	6.310,922,00	1	6.579,747,00	1	7.054,171,00	4	25.992,136,00		
2 017	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEIM	SECRETARIA ESTRUTURADA	1	1.950,154,00	1	2.079,983,00	1	2.202,475,00	1	2.346,764,00	4	8.579,376,00		
2 022	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEHAB	ATIVIDADES MANTIDAS	1	7.082,040,00	1	7.587,521,00	1	8.054,139,00	1	8.574,975,00	4	31.308,675,00		
2 026	ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIO DA SESEP	ADIANTEAMENTOS CONCEDIDOS	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	80.000,00		
2 027	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SESEP	SERVIÇO MANTIDO	1	9.540,210,00	1	10.138,387,00	1	10.765,595,00	1	11.391,770,00	4	41.841,588,00		
2 030	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SES	EM DESENVOLVIMENTO	0	5.685,739,00	0	6.107,557,00	0	6.496,011,00	0	6.884,412,00	4	25.163,718,00		
2 044	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAÚDE	FROTA MANTIDA	1	3.600,000,00	1	3.600,000,00	1	3.600,000,00	1	3.600,000,00	4	14.400,000,00		
2 052	ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIO DA ST	ADIANTEAMENTOS CONCEDIDOS	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	80.000,00		
2 053	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA ST	SECRETARIA ESTRUTURADA	1	4.974,327,00	1	5.330,088,00	1	5.665,237,00	1	6.022,135,00	4	21.991,797,00		
2 064	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SSO	SERVIÇO MANTIDO	1	8.551,006,00	1	11.707,000,00	1	10.012,338,00	1	10.654,580,00	4	40.924,924,00		
2 065	ADMINISTRAÇÃO DE NUMERÁRIOS DA SSO	FROTA MANTIDA	1	2.800,000,00	1	2.800,000,00	1	2.800,000,00	1	2.800,000,00	4	11.200,000,00		
2 066	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO MANTIDO	1	309,271,00	1	330,944,00	1	349,593,00	1	371,572,00	4	1.361,380,00		
2 067	ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIOS DA SSO	ADIANTEAMENTOS CONCEDIDOS	18	30.000,00	18	30.000,00	18	30.000,00	18	30.000,00	72	120.000,00		
2 068	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	PRÓPRIOS CONSERVADOS	1	5.591,538,00	1	5.937,357,00	1	6.304,854,00	1	6.674,323,00	4	24.508,182,00		
2 073	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEDUC	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1	1.285,082,00	1	1.285,082,00	1	1.285,082,00	1	1.285,082,00	4	5.140,328,00		
2 089	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SDS	SECRETARIA MANTIDA	1	23.088,817,00	1	24.396,909,00	1	25.199,489,00	1	26.044,555,00	4	105.328,770,00		
2 096	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SSS	SECRETARIA MANTIDA	1	16.322,598,00	1	17.286,395,00	1	18.197,358,00	1	19.129,120,00	4	70.935,482,00		
2 097	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SASC	SECRETARIA MANTIDA	1	5.139,057,00	1	5.511,713,00	1	5.880,726,00	1	6.288,772,00	4	22.800,278,00		
2 101	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEL	SERVIÇO MANTIDO	1	7.740,779,00	1	8.218,273,00	1	8.713,062,00	1	9.219,703,00	4	33.891,817,00		
2 102	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SESAN	SECRETARIA ESTRUTURADA	1	3.453,171,00	1	3.675,283,00	1	3.890,683,00	1	4.137,536,00	4	15.156,773,00		
2 103	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEFLAGE	SECRETARIA MANTIDA	1	3.992,095,00	1	4.282,007,00	1	4.559,441,00	1	4.848,579,00	4	17.693,122,00		
2 104	ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIO DA SESAN	ADIANTEAMENTOS CONCEDIDOS	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	120.000,00		
			Total do Programa 0007: 1.505,073		137.052,247,00		155.851,054,00		164.248,353,00		1.505,206		664.895,478,00	

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Evolução dos Valores por Exercício

Ação	Descrição	Produto	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 001	BANCO DO POVO	PROJETO FORTALECIDO	1	85.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	85.000,00
1 002	OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PIMAT	INFORMAÇÕES OFERECIDAS	19	13.125,00	18	364,375,00	16	0,00	18	0,00	71	377.500,00
1 031	INCUBADORA DE EMPREENHIMENTOS SÓLIDOS	PROJETO IMPLANTADO	1	878.270,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	878.270,00
2 019	TRABALHO E ECONOMIA SÓLIDARIO	NÃO DE OBRA QUALIFICADA	12.840	2.482.510,00	12.840	2.482.510,00	12.840	2.482.510,00	12.840	2.735.195,00	51.360	10.122.725,00
2 020	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRE SARAÚ	ARRANJO PRODUTIVO CONSOLIDADO	1	48.695,00	1	48.695,00	1	48.695,00	1	48.695,00	4	194.780,00
2 021	ADIANTEAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEDET	ADIANTEAMENTOS CONCEDIDOS	15	42.000,00	16	42.000,00	15	42.000,00	17	42.000,00	64	168.000,00

FLS. - 21 -
 5/9/2016
 Protocolo

FLS. - 234 -
 10/10/2013
 Protocolo



DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Data: 27/12/13
 Página: 71 13
 Módulo: ROCR38b
 Sistema: SAFIRA

Programa: 0022 - GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO
 Total do Programa 0022: 12.873,35 2.917.600,00 12.875,25 2.917.600,00 12.876,25 2.925.850,00 11.926.275,00

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1 006	DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	1	4.974.910,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	4	4.974.910,00
1 032	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	680.818,00	1	619.382,00	0	0,00	0	0,00	2	1.300.000,00
1 033	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	IMPLANTADO	UNIDADE	1	850.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	850.000,00
1 034	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	0,00
2 115	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	4.315.677,00	1	4.315.677,00	1	6.315.677,00	1	7.315.677,00	4	22.252.709,00
2 116	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - TI	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	CONSTANTE	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	200.000,00
Total do Programa 0022:				105	10.871.205,00	4	4.965.059,00	3	6.365.677,00	3	7.365.677,00	115	29.567.618,00

Programa: 0024 - AÇÕES LEGISLATIVAS
 Total do Programa 0024: 105 10.871.205,00 4 4.965.059,00 3 6.365.677,00 3 7.365.677,00 115 29.567.618,00

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2 806	ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	28.000.000,00	1	29.130.000,00	1	30.000.000,00	1	30.500.000,00	4	117.630.000,00
Total do Programa 0024:				1	28.000.000,00	1	29.130.000,00	1	30.000.000,00	1	30.500.000,00	4	117.630.000,00

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2 802	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTANTE	UNIDADE	1	4.250.000,00	1	4.770.000,00	1	5.180.000,00	1	5.673.000,00	4	19.673.000,00
2 803	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1	5.000.000,00	1	5.000.000,00	1	5.000.000,00	1	5.000.000,00	4	20.000.000,00
Total do Programa 0025:				2	9.250.000,00	2	9.770.000,00	2	10.180.000,00	2	10.673.000,00	8	39.673.000,00

Programa: 0025 - ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
 Total do Programa 0025: 2 9.250.000,00 2 9.770.000,00 2 10.180.000,00 2 10.673.000,00

FLS. 22
 5/3/2016
 Protocolo

FLS. 235
 10/10/2013
 Protocolo

DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0026 - PREVIDÊNCIA RPPS

Ação	Descritivo	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.804	PREVIDÊNCIA REGIME ESTADUÁRIO	UNIDADE	1.815	56.630.000,00	2.038	60.780.000,00	2.265	63.610.000,00	2.437	67.352.000,00	8.555	248.372.000,00
2.805	RESERVA DO RPPS	CONSTANTE	1	83.020.000,00	1	116.580.000,00	1	160.510.000,00	1	214.075.000,00	4	574.155.000,00
Total do Programa 0026:			1.816	139.650.000,00	2.039	177.330.000,00	2.266	224.120.000,00	2.438	281.427.000,00	8.559	822.527.000,00

Programa: 0006 - INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA - MAIS PROTEÇÃO

Ação	Descritivo	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.006	EXECUÇÃO FISCAL	CONSTANTE	1	706.257,00	1	706.257,00	1	706.257,00	1	706.257,00	4	2.825.028,00
2.007	ASSESSORIA JURIDICA	CONSTANTE	1	77.600,00	1	77.600,00	1	77.600,00	1	77.600,00	4	310.400,00
Total do Programa 0006:			2	783.857,00	2	783.857,00	2	783.857,00	2	783.857,00	8	3.135.428,00

Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação	Descritivo	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	800.000,00
Total do Programa 0003:			1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	1	200.000,00	4	800.000,00

Programa: 0004 - DIADEMA INFORMA

Ação	Descritivo	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2.009	MÍDIA INSTITUCIONAL	CONSTANTE	1	2.728.000,00	1	2.728.000,00	1	4.728.000,00	1	6.728.000,00	4	16.912.000,00
2.012	DESPESA COM PUBLICIDADE DA SEMA	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO Aº DE PUBLICAÇÃO	1	22.000,00	1	22.000,00	1	22.000,00	1	22.000,00	4	88.000,00
Total do Programa 0004:			2	2.750.000,00	2	2.750.000,00	2	4.750.000,00	2	6.750.000,00	8	17.792.000,00

Caminho: Plano Plurianual / Demonstrativos / Demonstrativo de Programas e Ações por Metas.

FLS - 23
5/9/2016
Protocolo

FLS - 236
10/10/2013
Protocolo

EXERCÍCIO 2013

DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Ação	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	2014	2015	2016	2017	Acumulado	
2 018	DESPESAS COM PUBLICIDADE DA SEDET	CAMPANHAS VEICULADAS	4	68.780,00	4	68.780,00	4	68.780,00	16	275.120,00
2 031	DESPA COM PUBLICIDADE DA SC	DIVULGAÇÃO DAS DATAS CULTURAIS	1	99.400,00	1	99.400,00	1	99.400,00	4	397.600,00
2 043	DESPA COM PUBLICIDADE DA SASC	CAMPANHAS E PUBLICAÇÕES	1	20.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00	4	80.000,00
2 050	DESPA COM PUBLICIDADE DA SS	CAMPANHAS PROMOVIDAS	1	10.000,00	0	10.000,00	0	10.000,00	1	40.000,00
2 074	DESPA COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDITORIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INF. INFANTIL	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	4	32.000,00
2 075	DESPA COM PUBLICIDADE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	EDITORIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INF. FUNDAMENTAL	1	8.000,00	1	8.000,00	1	8.000,00	4	32.000,00
2 105	DESPA COM PUBLICIDADE DA SESAN	EM DESENVOLVIMENTO	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	4	20.000,00
2 111	DESPA COM PUBLICIDADE DA SEL	CAMPANHAS PUBLICADAS	6	30.000,00	6	30.000,00	6	30.000,00	24	120.000,00
Total do Programa 0004:			18	2.999.180,00	17	2.999.180,00	17	2.999.180,00	69	17.996.720,00

Programa: 0005 - AGENDA CIDADÃ

Ação	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	2014	2015	2016	2017	Acumulado	
2 010	EVENTOS DA CIDADE	CONSTANTE	10	350.000,00	10	350.000,00	10	350.000,00	40	1.500.000,00
Total do Programa 0005:			10	350.000,00	10	350.000,00	10	350.000,00	40	1.500.000,00

Programa: 0011 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Ação	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	2014	2015	2016	2017	Acumulado	
1 004	OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	UNIDADE	1	122.500,00	0	122.500,00	0	122.500,00	1	490.000,00
2 035	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA	UNIDADE	21.000	6.747.129,00	22.000	6.747.129,00	32.000	6.747.129,00	107.000	26.988.516,00
2 036	APOIO À GESTÃO	UNIDADE	6	41.000,00	6	41.000,00	6	41.000,00	24	164.000,00
2 037	ADANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SASC	UNIDADE	10	33.000,00	10	33.000,00	10	33.000,00	40	132.000,00
2 038	REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	UNIDADE	1	1.531.146,00	0	1.531.146,00	0	1.531.146,00	1	6.124.584,00
Total do Programa 0011:			21.016	8.474.775,00	22.016	8.474.775,00	32.016	8.474.775,00	107.066	33.899.104,00

FLS - 24
5/9/2016
Protocolo

FLS - 23
10/10/2013
Protocolo



EXERCÍCIO 2013

DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0012 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2.039	APOIO AOS CONSELHOS	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	UNIDADE	2	517.200,00	2	517.200,00	2	517.200,00	2	517.200,00	8	2.068.800,00
2.040	PROJÓTIPO ADOLESCENTE	ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	1.030	2.164.855,00	1.030	2.164.855,00	1.030	2.164.855,00	1.030	2.164.855,00	4.120	8.659.420,00
2.041	REDE DE SISTEMAS DOS SERVIÇOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	1.695	282.000,00	1.700	282.000,00	1.700	282.000,00	1.700	282.000,00	6.795	1.128.000,00
2.042	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DO FNDC	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	UNIDADE	5	50.000,00	5	50.000,00	5	50.000,00	5	50.000,00	20	200.000,00
Total do Programa 0012:				2.732	3.014.055,00	2.737	3.014.055,00	2.737	3.014.055,00	2.737	3.014.055,00	10.943	12.056.220,00

Programa: 0016 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Ação	Descrição	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1.015	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	INVESTIMENTO REALIZADO	UNIDADE	1	6.676.008,00	1	2.227.174,00	1	3.450.000,00	1	450.000,00	4	12.803.182,00
2.069	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	SERVIÇO MANTIDO	CONSTANTE	1	4.628.594,00	1	4.711.497,00	1	4.793.470,00	1	4.895.067,50	4	19.029.628,00
2.070	LIXO COLETADO	LIXO COLETADO	TONELADA	168.000	35.523.730,00	168.000	35.759.064,00	168.000	35.007.793,00	168.000	36.265.386,00	672.000	143.555.973,00
Total do Programa 0016:				168.002	46.828.322,00	168.002	42.697.735,00	168.002	44.251.263,00	168.002	41.617.451,00	672.008	175.388.733,00

Programa: 0019 - ASSISTÊNCIA FUNERAL E CEMITERIAL

Ação	Descrição	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2.094	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DO FUNDO CEMITERIAL	ADIANTAMENTO CONCEDIDOS	CONSTANTE	1	19.500,00	1	19.500,00	1	19.500,00	1	19.500,00	4	78.000,00
2.095	GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL	SERVIÇO PRESTADO	CONSTANTE	1	2.985.101,00	1	3.083.088,00	1	3.166.544,00	1	3.255.634,00	4	12.494.367,00
Total do Programa 0019:				2	3.004.601,00	2	3.102.596,00	2	3.186.044,00	2	3.275.134,00	8	12.572.367,00

Total do Grupo Temático 0006: 191785 65.657.800,00 192787 61.622.190,00 202787 65.759.174,00 202787 64.709.454,00 790146 257.748.618,00

FLS. - 25
5/9/2016
Protocolo

FLS. - 238
10/10/2013
Protocolo

DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Grupo Temático: 0007 - QUALIDADE DE VIDA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Programa: 0006 - DIADEMA VIDA VERDE

Ação	Descritivo	Unidade	Evolução dos Valores por Exercício											
			2014		2015		2016		2017		Acumulado			
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 014	VIDA LIMPA - NOVOS POSTOS DE RECICLAGEM	UNIDADE	1	1.720.234,00	1	2.180.000,00	1	1.099.380,00	1	0,00	4	4	4.999.614,00	
2 013	GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	2	117.000,00	2	117.000,00	2	117.000,00	2	117.000,00	8	8	468.000,00	
2 014	GESTÃO AMBIENTAL - FUJIMA	UNIDADE	1	1.297.500,00	0	1.597.650,00	1	1.971.400,00	1	2.436.000,00	3	3	7.302.550,00	
2 015	PARQUES E JARDINS	UNIDADE	0	706.000,00	0	706.000,00	0	706.000,00	1	706.000,00	1	1	2.824.000,00	
2 016	ADJANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEMA	UNIDADE	1	55.000,00	1	55.000,00	1	55.000,00	1	55.000,00	4	4	220.000,00	
Total do Programa 0006			5	3.995.734,00	4	4.655.650,00	5	3.918.780,00	6	3.314.000,00	20	20	15.784.164,00	

Total do Grupo Temático 0007

Grupo Temático: 0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA - CIDADE E

Programa: 0008 - HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA EM DIADEMA

Ação	Descritivo	Unidade	Evolução dos Valores por Exercício											
			2014		2015		2016		2017		Acumulado			
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 021	COMPLEXO NAVAL - KRONES / PIRAPORINGA	UNIDADE	1	1.446.414,00	1	1.470.414,00	1	1.470.414,00	1	1.470.414,00	4	4	5.857.656,00	
1 022	COMPLEXO JOXUEI CARAPEBA	UNIDADE	1	2.102.000,00	1	2.204.000,00	1	2.204.000,00	1	2.204.000,00	4	4	8.714.000,00	
1 023	COMPLEXO GAZUZA N.H. GAZUZAMEMDE SAPIRATINGARUA DO MAR	UNIDADE	1	2.100.000,00	1	2.000.000,00	1	2.000.000,00	1	2.000.000,00	4	4	8.100.000,00	
1 024	URBANIZAÇÃO MANANCIAL - NUCLEOS IGU ASSUCAVIUNASITIO JOANINHA	UNIDADE	1	272.162,00	1	130.000,00	1	130.000,00	1	130.000,00	4	4	652.162,00	
1 025	COMPLEXO SANTA ELIZABETH	UNIDADE	1	978.718,00	1	1.180.000,00	1	1.180.000,00	1	2.160.000,00	4	4	4.518.718,00	
1 026	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	1	1.699.990,00	1	0,00	1	0,00	1	0,00	4	4	1.699.990,00	
1 027	COMPLEXO BEIRA RIO	UNIDADE	1	170.000,00	1	1.170.000,00	1	1.170.000,00	1	5.170.000,00	4	4	6.660.000,00	
1 035	COMPLEXO MARLENEVILA POPULAR	PERCENTUAL	3	950.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	3	950.000,00	
2 023	GESTÃO HABITACIONAL	CONSTANTE	1	9.272.825,00	1	9.272.825,00	1	10.272.825,00	1	9.272.825,00	4	4	38.091.300,00	
2 024	ADJANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEMAS	UNIDADE	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	4	4	200.000,00	
2 025	GESTÃO HABITACIONAL - FUMAPIS	UNIDADE	270	4.427.500,00	270	5.432.550,00	270	6.683.600,00	270	8.239.000,00	1.080	1.080	24.782.450,00	

Caminho: Plano Plurianual / Demonstrativos / Demonstrativo de Programas e Ações por Metas.

Nº Plano:

4/2013

Horário: 09:25:49

FLS

579/2016

Protocolo

FLS

1010/2013

Protocolo



DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Totál do Programa 0008:	202	23.469.609,00	219	20.909.569,00	279	25.160.839,00	279	30.716.239,00	1.119	100.256.276,00
Totál do Grupo Temático 0008:	282	23.469.609,00	279	20.909.569,00	279	25.160.839,00	279	30.716.239,00	1.119	100.256.276,00

Grupo Temático: 0009 - JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER
 Programa: 0010 - NOVA CULTURA

Evolução dos Valores por Exercício

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 018	FORTALECIMENTO LOCAL - PONTÃO SETE CIDADES	PONTO IMPLANTADO	UNIDADE	1	1.694.280,00	1	575.000,00	0	0,00	0	0,00	2	2.669.280,00
1 019	IMPLANTACÃO PRAÇA DO PAC	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	1.850.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1.850.000,00
1 028	MODERNIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLIC AS	BIBLIOTECA MODERNIZADA	UNIDADE	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
1 029	REFORMA DO C.C.VLADIMIR HERZOG	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	791.549,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	791.549,00
1 030	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CIRCO E SCOLA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	1,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1,00
2 032	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SC	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	CONSTANTE	1	134.120,00	1	134.120,00	1	104.120,00	1	104.120,00	4	476.480,00
2 033	CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS	UNIDADE	1	910.000,00	0	910.000,00	0	1.410.000,00	0	910.000,00	1	4.140.000,00
2 034	CULTURA NA CIDADE	SERVIÇO MANITIDO	UNIDADE	1	3.860.000,00	1	3.860.000,00	1	4.360.000,00	1	3.860.000,00	4	15.940.000,00
2 058	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	SUBSIDIAR A PRODUÇÃO LOCAL	UNIDADE	1	45.000,00	1	45.000,00	1	75.000,00	1	75.000,00	4	240.000,00
2 059	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTU RAIS	ACUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TODO	CONSTANTE	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	1	30.000,00	4	120.000,00
Total do Programa: 0010:				10	9.314.950,00	5	5.954.120,00	4	5.979.120,00	4	4.979.120,00	23	26.227.310,00

Programa: 0021 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE

Evolução dos Valores por Exercício

Ação	Descritivo	Produto	Unidade	2014		2015		2016		2017		Acumulado	
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
1 016	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNI DADES DO ESPORTE	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	572.167,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	572.167,00
2 112	ESPORTE NA CIDADE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	8.900	2.730.721,00	10.000	2.730.721,00	11.000	3.730.721,00	11.000	6.730.721,00	40.900	15.922.884,00
2 113	LAZER NA CIDADE	LAZER OFERECIDO	UNIDADE	5	395.100,00	5	395.100,00	5	2.395.100,00	5	1.294.059,00	20	4.482.359,00
2 114	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO DA SEL	ADIANTAMENTO CONCEDIDO	UNIDADE	10	35.000,00	10	35.000,00	10	35.000,00	10	35.000,00	40	140.000,00
Total do Programa: 0021:				8.916	3.733.588,00	10.015	3.161.821,00	11.015	6.161.821,00	11.015	8.099.780,00	40.961	21.117.410,00

FLS. - 27
 5/9/2016
 Protocolo

FLS. - 240 -
 10/10/2013
 Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

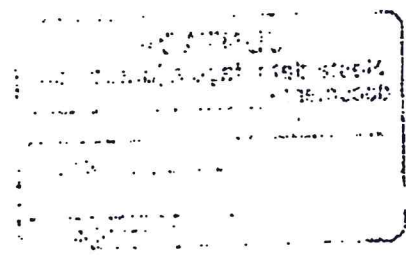
EXERCÍCIO 2013

DEMONSTRATIVO DE METAS, PROGRAMAS E AÇÕES

Data: 27/12/13
Página: 13/ 13
Módulo: ROCI38b
Sistema: SAFIRA

Total do Grupo Temático 0009: 8926 13.048.938,00 10020 9.115.941,00 11019 12.140.941,00 11019 13.038.900,00 40984 47.344.720,00

Handwritten mark



Handwritten mark

FLS. -28-
5/9/2016
Protocolo

FLS. -241-
10/10/2013
Protocolo

Handwritten signatures

Handwritten mark



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.	32
	579/2016
	Protocolo

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 50/2016, PROCESSO Nº 579/2016.

Por intermédio do Ofício ML nº 029/2016, protocolizado nesta Casa no dia 30 de setembro deste ano, a Exma. Prefeita em exercício submete à apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, instituído pela Lei Municipal nº 3.400, de 20 de dezembro de 2013.

Em sua Mensagem Legislativa, o Exma. Prefeita Municipal informa que a presente proposição vem para adequar o Plano Plurianual, mais precisamente, o Demonstrativo de Metas, Programas e Ações anexo, com a finalidade de adequá-lo à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 3.538, de 25 de agosto de 2015.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 foi aprovada pela Câmara Municipal de Diadema com emendas legislativas, algumas dessas emendas alteraram a denominação de Ações e suas respectivas descrições constantes do Demonstrativo 9 - Anexo de Prioridades que integra a Lei.

Como os Programas e Ações do aludido Demonstrativo devem ser compatíveis com aqueles presentes no Demonstrativo de Metas, Programas e Ações do Plano Plurianual, fazem-se necessárias as alterações no Plano Plurianual previstas na presente proposição.

Adicionalmente, a presente proposição ainda insere nova Ação ao Demonstrativo de Metas, Programas e Ações do Plano Plurianual no Programa Habitação e Política Urbana em Diadema em virtude de convênio firmado com o Ministério das Cidades para elaboração de projeto e execução de obras de contenção de encostas em áreas de risco, no âmbito do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais.

A Ação a ser incluída é denominada “PAC – Contenção de Encostas”. A descrição do objetivo da Ação dispõe que esta consiste na realização das obras necessárias para a contenção de 45 encostas localizadas no Município nas quais o risco de desastre é alto ou muito alto, segundo a classificação do Plano Municipal de Redução de Risco. Relevar que a meta financeira da Ação em questão é de R\$ 1.000.000,00 a serem investidos em 2016 e mais R\$ 500.000,00 em 2017.

Quanto ao aspecto econômico, este Analista manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em apreciação, tendo em vista que existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento vigente para ocorrer às despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.	33
	579/2016
Protocolo	

De todo o exposto este Analista é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 050/2016, na forma como se encontra redigido.

É o **PARECER**.

Diadema, 23 de novembro de 2016.

Paulo F. Nascimento
Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. <u>34</u>
<u>579/2016</u>
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 050/2016

PROCESSO Nº 579/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014 A 2017.

RELATOR: LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 050/2016, protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 30 de setembro de 2016, Ofício ML. 029/2016, Na Origem, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

O Senhor Analista Técnico Legislativo, apreciando a propositura na esfera de sua competência, emitiu parecer favorável à sua aprovação.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

P A R E C E R

A presente propositura tem por finalidade proceder à revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, instituído pela Lei Municipal nº 3.400, de 20 de dezembro de 2013.

A Exma. Prefeita esclarece em sua Mensagem Legislativa que a revisão se faz necessária para adequar o Plano Plurianual vigente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, estabelecida pela Lei Municipal nº 3.538, de 25 de agosto de 2015, que foi aprovada nesta Casa de Leis com emendas.

As aludidas emendas alteraram a nomenclatura e/ou a descrição de algumas das Ações constantes do Demonstrativo 9 - Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016.

O Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias traz em suas tabelas os nomes e códigos dos Programas a serem executados, sendo que para cada Programa constam as Ações correspondentes, cada uma com seu código, produto, unidade de medida, meta física e meta financeira.

Ocorre que os mesmos Programas e Ações do Anexo de Prioridades também se encontram dispostos no Demonstrativo de Metas, Programas e Ações do Plano Plurianual, de modo que a alteração de nomenclaturas e descrições dos mesmos na Lei de Diretrizes Orçamentárias demanda a compatibilização do Plano Plurianual.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....	35
	579/2016
Protocolo	

Além dos ajustes necessários em função da compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, há também uma adequação prevista no presente Projeto de Lei decorrente de convênio firmado com o Ministério das Cidades para a execução de obras para a contenção de encostas em áreas em que há risco de deslizamento da qual a Exma. Prefeita não informa no Ofício que encaminhou a propositura em tela.

A denominação da aludida Ação a ser incluída no Demonstrativo de Metas Programas e Ações do Plano Plurianual 2014-2017 é “PAC – Contenção de Encostas”, código nº 1037 e fará parte do Programa “Habitação e Política Urbana em Diadema”.

A meta financeira é de R\$ 1.000.000,00 para o ano de 2016 e R\$ 500.000,00 para o exercício de 2017, sendo o objetivo da Ação consiste na elaboração de projeto e execução de obras necessárias à regularização fundiária, segurança e salubridade e fornecimento de condições de habitação para populações instaladas em áreas de risco, no âmbito do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei está a merecer o integral apoio deste Relator, eis que é patente a necessidade de se compatibilizar o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

No que respeita ao aspecto econômico, este Relator é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei em face de existência de recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do Orçamento-Programa vigente para cobertura das despesas decorrentes da execução da Lei que vier a ser aprovada.

Nesta conformidade, é este Relator, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 050/2016, na forma como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2016.

VEREADOR LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO
RELATOR



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. 36
579/2016
Protocolo

Acompanhamos o bem lançado Parecer do Nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 050/2016, Ofício ML nº 029/2016, de autoria do Chefe do Executivo Municipal que dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual – PPA de 2014 a 2017.

Sala das Comissões, data retro.

VER. TALABIUBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
(Presidente)



VER. JOSA QUEIROZ
(Membro)

ITEM

II



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
601/2016
Protocolo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/16 PROCESSO Nº 601/16

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

05-AQU-2016 10:51 002859 1/2

Altera o inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Diadema.

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema e outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 157 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

45) COMISSÃO(OES) DE:

.....
.....
03/11/2016
PRESIDENTE

ARTIGO 1º - O inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Diadema passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 22 -

I – por moléstia devidamente comprovada do próprio Vereador ou de ascendente, descendente, irmão, cônjuge não separado legalmente, enteado ou pessoa com a qual conviva maritalmente ou licença-gestante, devendo apresentar atestado médico, sem rasuras, a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos até o 3º dia útil subsequente, ao início do afastamento, devendo constar nome legível do paciente, período de afastamento, carimbo constando nome e CRM e assinatura do profissional;

.....”

ARTIGO 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 20 de outubro de 2016.

Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Presidente

Ver. REINALDO ANTONIO MEIRA
1º Secretário

Ver. MILTON CAPEL
2º Secretário



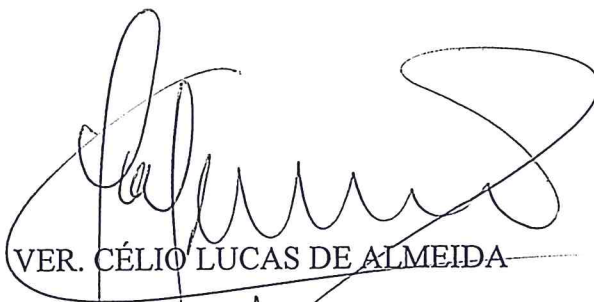
Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo


FLS. -03-
601/2016
Protocolo

(Continuação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa da Câmara e outros
– Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16):

VER. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS



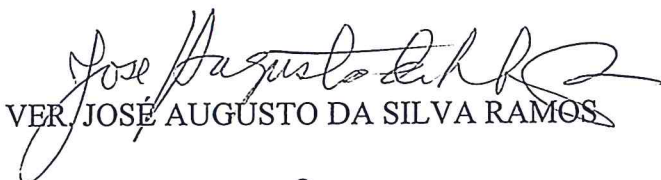
VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA



VER. JOÃO GOMES



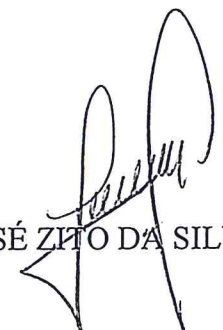
VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA



VER. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RAMOS



VER. JOSA QUEIROZ



VER. JOSÉ ZITO DA SILVA



VER^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA



VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO



VER. LUIZ PAULO SALGADO



VER. MANOEL EDUARDO MARINHO




Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
601/2016
Protocolo

(Continuação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa da Câmara e outros
– Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16):


VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO


VER.ª CIDA FERREIRA


VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


VER. DR. RICARDO YOSHIO


VER. RONALDO JOSÉ LACERDA


VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL


VER. WAGNER FEITOZA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 05 -
601/2016
Protocolo

(Continuação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa da Câmara e outros
– Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16):

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, no intuito de suprir omissão verificada na Lei Orgânica do Município de Diadema, na qual não se encontra textualmente prevista a possibilidade de concessão de licença a vereador por motivo de doença de parentes, cônjuge ou pessoa com a qual o vereador conviva maritalmente.

Entendemos que a hipótese de acompanhamento de mencionadas pessoas, por parte de vereador, em caso de sua comprovada enfermidade, deve estar legalmente prevista, de forma a constituir um efetivo direito do parlamentar.

Diante do exposto, esperamos poder contar com o apoio dos nobres Edis, no sentido de que a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica venha a ser aprovada.

Diadema, 20 de outubro de 2016.


Ver. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Presidente


Ver. REINALDO ANTONIO MEIRA
1º Secretário


Ver. MILTON CAPEL
2º Secretário

VER. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo


FLS. - 06 -
601/2016
Protocolo

(Continuação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa da Câmara e outros
- Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16):


VER. JOÃO GOMES


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA


VER. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RAMOS


VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA


VER. JOSÉ ZITO DA SILVA


VER. JOSA QUEIROZ


VER^a LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO


VER. LUIZ PAULO SALGADO


VER. MANOEL EDUARDO MARINHO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 07 -
601/2016
Protocolo

(Continuação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria da Mesa da Câmara e outros
- Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/16):



VER. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO



VER^a CIDA FERREIRA



VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



VER. DR. RICARDO YOSHIO



VER. RONALDO JOSÉ LACERDA




VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL



VER. WAGNER FEITOZA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**PREÂMBULO**

FLS. -08-
601/2016
Protocolo



O Povo do Município de Diadema, consciente de sua responsabilidade perante DEUS e os Homens, por seus representantes reunidos na CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE, inspirado nos princípios constitucionais da REPÚBLICA e animado pela vontade de realizar o ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2005, promulga a presente.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Artigo 1º - O Município de Diadema, Estado de São Paulo, integra, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira, a República Federativa do Brasil, nos termos estabelecidos pela Constituição da República, do Estado e por esta Lei Orgânica.

Parágrafo 1º - Como participante do Estado Democrático de Direito, o Município compromete-se a respeitar, valorizar e promover seus fundamentos básicos:

- I. a soberania;
- II. a cidadania;
- III. a dignidade da pessoa humana;
- IV. os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V. o pluralismo político.

Parágrafo 2º - Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal, Estadual e desta Lei Orgânica.

Artigo 2º - Constituem, em cooperação com a União e o Estado, objetivos fundamentais do Município:

- I. construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II. garantir o desenvolvimento municipal, estadual e nacional;
- III. erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais;
- IV. promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- V. garantir a efetivação dos direitos humanos, individuais e sociais.

Parágrafo Único – O Município buscará a integração e a cooperação com a União, os Estados e os demais Municípios para a consecução dos seus objetivos fundamentais.

**TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Artigo 3º - A dignidade do ser humano é intangível; respeitá-la e protegê-la é obrigação do poder público.

Parágrafo 1º - Os direitos fundamentais são invioláveis.

Parágrafo 2º - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

Artigo 4º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no Município a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade, nos termos do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

SEÇÃO II

Dos Vereadores



Artigo 20 – No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, às 16:00 (dezesseis) horas, em Sessão Solene de Instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Parágrafo 1º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Parágrafo 2º No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão fazer declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo.

~~**Artigo 21** – O número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal de Diadema, obedecidos os limites previstos no Artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em 16 (dezesseis).~~

~~**Artigo 21** – O número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal de Diadema, obedecidos os limites previstos no artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em 17 (dezesete). (Redação dada pela Emenda nº 001, de 16/06/2008)~~

Artigo 21 – O número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal de Diadema, obedecidos os limites previstos no artigo 29 da Constituição Federal, fica fixado em 21 (vinte e um). (Redação dada pela Emenda nº 003, de 23 de setembro de 2011).

Artigo 22 – O Vereador poderá licenciar-se somente:

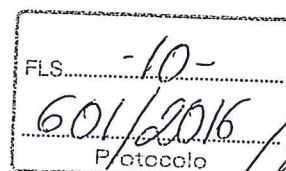
- I. por moléstia devidamente comprovada ou licença-gestante, devendo apresentar atestado médico, sem rasuras, a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos até o 3º dia útil subsequente, ao início do afastamento, devendo constar, nome legível do paciente, período de afastamento, carimbo constando nome e CRM e assinatura do profissional;

- II. para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;
- III. para tratar de interesse particular, por prazo indeterminado, podendo reassumir o exercício do mandato mediante comunicação à Mesa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- IV. para assumir cargo de confiança, de livre provimento, na Administração direta e indireta.
- V. para assumir, na condição de suplente, pelo tempo que durar o afastamento ou licença do titular, cargo ou mandato público eletivo, estadual ou federal. **(Redação dada pela Emenda nº 001, de 28/02/2011).**

Parágrafo 1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício, o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II.

Parágrafo 2º - No caso do inciso I, a licença será concedida de imediato, por Ato da Mesa da Câmara, mediante a apresentação de atestado médico.

Parágrafo 3º - No caso do inciso V, o Vereador não terá direito à percepção de subsídio. **(Redação dada pela Emenda nº 001, de 28/02/2011).**



A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the bottom right corner of the stamp.

ITEM

III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
615/2016
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 054 /2016

PROCESSO Nº 615 /2016

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

27/10/2016
PRESIDENTE

Altera o *caput* e cria o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que proíbe, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes dos imóveis, e dá outras providências.

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
26-OUT-2016 09:55 002843 1/2

ARTIGO 1º - Fica alterado o *caput* e criado o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Diadema, qualquer tipo de propaganda, na forma de pintura, sob suas diversas formas, entre elas pichação e escrita, em muros, paredes, colunas, ou qualquer outro local público ou privado visível do passeio público.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Excetua-se da vedação imposta no *caput* deste artigo, a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais, das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional e da regulamentação, quanto à prática de grafite em bens públicos municipais, a ser editada pela Prefeitura Municipal de Diadema.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 20 de outubro de 2016.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
615/2016
Protocolo

VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

VER^a. LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

JUSTIFICATIVA

A alteração do *caput* e a criação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que “proíbe, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes de imóveis, e dá outras providências” objetivam a adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011, que “altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos”.

O artigo 65, § 2º, da Lei Federal nº 9.605/1998, com a alteração dada pela Lei Federal nº 12.408/2011, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§-1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção e multa.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
615/2016
Protocolo

§ 2º Não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.”

Nesse sentido, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 20 de outubro de 2016.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO


VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA


VER. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ


VERª. LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA


VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA


VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

Lei Ordinária Nº 3443/2014 de 04/07/2014

Autor: RONALDO LACERDA
Processo: 58314
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 4314
Decreto Regulamentador: Não consta



PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE DIADEMA, A PINTURA DE QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA EM MUROS E PAREDES DOS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.443, DE 04 DE JULHO DE 2014
(PROJETO DE LEI Nº 043/2014)

Autoria: Ver. Ronaldo José Lacerda e outros.
Data de Publicação: 06 de julho de 2014.

PROÍBE, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes dos imóveis, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Diadema, qualquer tipo de propaganda, na forma de pintura, sob suas diversas formas, entre elas pichação, escrita e/ou desenho, em muros, paredes, colunas, ou qualquer outro local público ou privado visível do passeio público.

§ 1º - Configura-se também como propaganda político-eleitoral as pinturas ostentando nomes de futuros candidatos ao pleito eleitoral subsequente.

§ 2º - Excetua-se da vedação imposta no presente artigo, a inscrição pelos partidos políticos nos muros e faixadas de suas sedes e dependências, do nome e slogan que melhor os designe, pela forma que melhor lhes pareça, respeitados as posturas municipais vigentes.

Art. 2º - Os muros e paredes que já se encontrem pintados com inscrições político-eleitorais deverão ter o nome e demais dados dos candidatos apagados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Verificado o descumprimento da presente Lei, independente de outras sanções cabíveis decorrentes de legislação federal, estadual, ou outras municipais, poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

I - Advertência, com a recomendação para que a propaganda irregular seja apagada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

II - Multa, em caso de não respeitada à advertência do inciso anterior, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais de Diadema (UFD), por metro quadrado de muro pintado.

Parágrafo Único – A falta de observação da presente Lei pelo órgão fiscalizador poderá caracterizar Ato de Improbidade Administrativa que Atenta Contra os Princípios da Administração Pública, em especial no inciso II, do artigo 11, da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º - Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no artigo anterior, configurando-se dano ou prejuízo a bens ou interesses paisagísticos, estéticos, ecológicos, urbanísticos e históricos, devidamente justificado, fica o Poder Público Municipal autorizado a fazer cessar a transgressão com a imediata remoção da pintura.

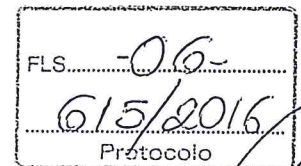
Parágrafo Único - O infrator deverá reembolsar o Erário de todas as despesas realizadas com a remoção da pintura, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 04 de julho de 2014.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal.



-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. 08
615/2016
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 054/2016 - PROCESSO Nº 615/2016

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros apresentaram o presente Projeto de Lei, que altera o *caput* e cria o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que proíbe, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes dos imóveis, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica alterado o *caput* e criado o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, para adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011, a qual descriminaliza o ato de grafitar.

O artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema estabelece a competência desta Câmara para, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência municipal e, especialmente, para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

É o parecer.

Diadema, 22 de novembro de 2016.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. JOSÉ ZITO DA SILVA
Vice-Presidente

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. 09
615/2016
Protocolo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 054/2016 - PROCESSO Nº 615/2016

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros apresentaram o presente Projeto de Lei, que altera o *caput* e cria o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que proíbe, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes dos imóveis, e dá outras providências.

Pelo presente Projeto de Lei, fica alterado o *caput* e criado o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, para adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011, a qual descriminaliza o ato de grafitar. Conforme prevê o artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema cabe à Câmara legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual.

Consoante justificativa apresentada pelos autores, “a alteração do *caput* e a criação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que “proíbe, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes de imóveis, e dá outras providências” objetivam a adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011, que “altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos”.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Relatório.

Diadema, 22 de novembro de 2016.

Ver. Dr. RICARDO YOSHIO
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:

Ver. ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS
Vice-Presidente

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.	10
	615/2016
Protocolo	

PARECER DA PROCURADORIA

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 054/2016, Processo nº 615/2016, que altera o *caput* e cria o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que proíbe, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes dos imóveis, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros, que altera o *caput* e cria o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, que proíbe, no Município de Diadema, a pintura de qualquer tipo de propaganda em muros e paredes dos imóveis, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento altera o *caput* e cria o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.443, de 04 de julho de 2014, para adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011, que “altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos”.

É o Relatório.

O presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Diadema, abaixo reproduzido:

Artigo 17 – Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, ressalvadas as especificadas no Artigo 18, e, especialmente:

- I. legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual; (...)

Handwritten signature



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. 11
615/2016
Protocolo

(Continuação do Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei nº 054/2016 – Processo nº 615/2016)

O dispositivo legal supracitado atribui à Câmara Municipal de Diadema a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando-se ao Projeto de Lei em comento.

Pelo exposto, entende esta Procuradora que o Projeto de Lei em apreço é constitucional e legal, pelas razões acima expostas.

É o parecer.

Diadema, 22 de novembro de 2016.

Laura E. M. Carneiro

LAURA ELIZANDRA MACHADO CARNEIRO
Procuradora II